



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 461, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 264, de 26 de março de 2018](#)

Vide [Portaria PGR/MPF nº 829, de 5 de setembro de 2017](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso XXXII, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF n.º 1.00.000.008529/2012-68, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao Doutor JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES, matrícula n.º 284-4, no cargo de Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no art. 8º, incisos I, II e III e § 2º, da [Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998](#), combinado com o art. 7º da [Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003](#), em consonância com o art. 93, inciso VI, na redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998](#), e art. 129, § 4º, com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 45, de 30/12/2004](#), ambos da [Constituição Federal](#).

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 2 ago. 2012. Seção 2, p. 38.](#)